



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DILIGENCIA

PROCESSO Nº:	10873/2017
ENTIDADE:	PREFEITURA DE SAMPAIO - TO
RESPONSÁVEIS:	1. ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA 2. ISMAEL FARIAS ROCHA 3. SARYA MATOS DA SILVA P. DE ANDRADE 4. VIVIANE DA SILVA CRUZ
ASSUNTO:	AUDITORIA DE REGULARIDADE
RELATOR:	ANDRÉ LUZ DE MATOS GONÇALVES Conselheiro

CERTIDÃO Nº 269/2018/COREA-CODIL

Certifico e dou fé que, em razões do Contraditório e da Ampla Defesa dos responsáveis foram citados pessoalmente, conforme declarações de envio e recebimento.

Os responsáveis apresentaram suas alegações de defesa pelo **SICOP**, fica determinada a **TEMPESTIVIDADE** por manifestarem resposta **dentro do prazo** estabelecido.

Desta forma, conforme o **Despacho nº 290/2018** os autos serão remetidos a **Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal**.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, **28 de maio de 2018**.

Yara Yeda C. Rocha
Assessora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

YARA YEDA CUNHA ROCHA

Cargo: ASSESSOR I - Matrícula: 245565

Código de Autenticação: 1eb9a88f9debce325bf8f42208396d60 - 28/05/2018 14:30:41